



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**Protocolo Nº: 10012/2016**  
**Processo Administrativo Nº: 173/2016**  
**Pregão Presencial Nº: 080/2016**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE PERSIANAS E BANDÔS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE REGISTRO/SP**

### PREÂMBULO

No dia **3 de Outubro de 2016**, às **09:00** horas, reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, na sala de licitações, sito a Rua José Antônio de Campos nº 250 - Centro, o Pregoeiro, Senhor **CLAUDICIR ALVES VASSÃO**, e a Equipe de Apoio, Senhores **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO**, **RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO**, designados conforme Portarias nº 001/2016 e 002/2016, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

### CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recebidas a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e os Envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, procedendo-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

#### EMPRESA

MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP

#### REPRESENTANTE

LUCY MARY ASSAKO MIZUGUSHI

Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Relação de Apenados ([www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)) e o Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)), não havendo até o momento penalidades contra a credenciada.

O Pregoeiro após as 09h30min deu sequência à abertura do Envelope nº 01 – Proposta de Preços, comunicando o encerramento do credenciamento.

### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, o conteúdo do Envelope Proposta de Preços foi passado para análise e rubrica dos presentes. Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos, condições de execução e catálogo, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado o Licitante que participará da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O Senhor Pregoeiro antes do início da Fase de Lances, informou ao licitante que a Comissão de Licitação não tem conhecimento do real custo dos produtos e serviços ofertados neste Pregão. O que consta aos autos do processo de licitação são orçamentos, que foram solicitados para diversas empresas. Esses, a Comissão não tem conhecimento se de fato são valores de mercado.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informa que fez essas considerações, porque tem observado que diversas empresas apresentam orçamentos para órgãos públicos com valores acima do que é praticado no mercado, e depois usufruem das altas médias aritméticas, alegando na licitação que os preços estão dentro da média apurada pela municipalidade. Diante do exposto, o Senhor Pregoeiro solicitou ao licitante que ofereça valores justos, o que de fato é praticado no mercado.

Salientou ainda, que a licitação é para Registro de Preços, a qual a Administração Pública não tem obrigatoriedade em contratar quantidades mínimas, devendo a contratada fornecer dentro do prazo estipulado no edital de licitação, a(s) quantidade(s) que lhe for solicitada(s).

O Senhor Pregoeiro ressaltou ainda, que em caso de três penalidades por atraso na entrega/execução, a Ata de Registro de Preços será cancelada e a contratada será penalizada conforme prevê o edital.

Sobre o realinhamento de preços, o Senhor Pregoeiro informou que o Registro de Preços compreende 12 (doze) meses e que, portanto, não haverá realinhamento de preços, exceto nos casos previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Em seguida o Pregoeiro convidou a única empresa selecionada a formular lances de forma sequencial em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E BANDÔS  
Encerrado

### FASE: PROPOSTAS

MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP	R\$ 79.425,00	0,00%	09:49:29	Selecionado
---------------------------------	---------------	-------	----------	-------------

### FASE: NEGOCIAÇÃO

MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP	R\$ 78.500,00	0,00%	10:09:04	
MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP	R\$ 78.500,00	0,00%	10:13:31	Melhor Oferta

### FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP	R\$ 78.500,00	0,00%	10:21:19	Vencedor
---------------------------------	---------------	-------	----------	----------

## CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
ITEM: 0001 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E BANDÔS		
Encerrado		
MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP	R\$ 79.425,00	1º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

## NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é **ACEITÁVEL** por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
<b>ITEM: 0001 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E BANDÔS</b>			
MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP	R\$ 79.425,00	R\$ 78.500,00	
MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP	R\$ 78.500,00	R\$ 78.500,00	Preço Aceitável

### HABILITAÇÃO

O Senhor Pregoeiro procedeu à abertura do Envelope nº 02 da empresa declarada melhor oferta, sendo os documentos passados para análise e rubrica dos presentes.

Após análise, foram confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet.

Verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, a empresa **MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP** foi declarada **HABILITADA**.

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001 MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP..... R\$ 78.500,00.....Vencedor

<b>VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR</b>	
MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP	R\$ 78.500,00.
<b>VALOR TOTAL DO PREGÃO</b>	<b>R\$ 78.500,00.</b>

### ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os representantes manifestaram desinteresse na interposição de recurso, e, em sequência, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto da licitação à empresa **MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP** no valor global de **R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)**.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e licitante presente.

**ASSINAM:**

**LICITANTES**

**PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO**

**LUCY MARY ASSAKO MIZUGUSHI**  
MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP

**CLAUDICIR ALVES VASSÃO**  
Pregoeiro



---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

---

**DÉBORA SILVANO DE CAMARGO**

Equipe de Apoio

---

**RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA**

Equipe de Apoio

---

**YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO**

Equipe de Apoio